



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 2102-264/2017

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de materiais gráficos, destinados à Perícia Oficial de Alagoas e seus Institutos, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTIDADE
01	CARTÕES DE VISITAS	Cartões de visitas impressos em 4 (quatro) cores, papel couchê 230g	UN	1000
02	ETIQUETAS DE REGISTRO DE PROJETEIS	Etiquetas formato 9cm X 11cm; impressos em papel offset 170g; em 01 (uma) cor, preta.	UN	1500
03	RECIPOS DE ENTREGA DE OBJETOS	Recibos impressos em papel offset 75g; 1 (uma) cor, preta; formato A4	UN	5000
04	FICHAS DE ESQUEMA DE LESÕES	Fichas em formato A4; impressas em papel offset 75g em 1 (uma) cor, preta.	UN	5000
05	FICHAS DE LEVANTAMENTO EM LOCAL DE MORTE VIOLENTA	Fichas em formato A4; impressas em papel offset 75g; 1 (uma) cor, preta.	UN	5000
06	REQUERIMENTO DE LAUDOS DO IML	Requerimento em formato A4; impressos em papel offset 75g; 1 (uma) cor, preta.	UN	4000
07	REQUERIMENTO DE LAUDOS DO IC	Requerimento em formato A4; impressos em papel offset 75g; 1 (uma) cor, preta.	UN	2000
08	TALÕES DE COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE LAUDOS	Talões em formato 21cm X 14cm impressos em papel offset 75g; cor preta; com 50 folhas cada. 1 x 50.	UN	240
09	LIVRO DE ENTRADA DE CADÁVER	Capa Dura preta com impressão na cor prata. Revestimento: 30x22cm, sem impressão em lona 100g; Guarda: 29x32cm, sem impressão em Off Set 120g; Papelão: 55x33cm, sem impressão em Papelão 30g, Miolo: 600 págs. com 30x22cm impressas na cor preta, frente e verso em papel Off Set 75g;	UN	04





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

10	LIVRO DE SAÍDA DE CADÁVER	Capa Dura preta, com impressão na cor prata. Revestimento: 30x22cm, sem impressão em lona 100g; Guarda: 29x32cm, sem impressão em Off Set 120g; Papelão: 55x33cm, sem impressão em Papelão 30g, Miolo: 600 págs. com 30x22cm impressas na cor preta, frente e verso em papel Off Set 75g;	UN	04
11	TALÕES DE PEDIDO PARA O ALMOXARIFADO	Talões em formato 20cm X 15cm impressos em papel offset 75g; cor preta; com 50 folhas cada; duas vias. 2 x 50	UN	64
12	FICHAS DE IDENTIFICAÇÃO NECROPAPILOSCÓPICA	Fichas em formato 20cm x 9,8 cm; impressas em papel offset 75g; 1 (uma) cor, preta; frente e verso.	UN	1000
13	FICHAS DE EXAME DE CORPO DE DELITO	Fichas em formato A4; impressas em papel offset 75g; 1 (uma) cor, preta; frente e verso.	UN	20000
14	FICHA ODONTO-LEGAL	Fichas em formato A4; impressas em papel offset 75g; 1 (uma) cor, preta; frente e verso.	UN	500
15	ETIQUETAS DE REGISTRO DE DENTES	Etiquetas formato 9cm X 11cm; impressos em papel offset 170g; em 01 (uma) cor, preta.	UN	500
16	LIVRO DE REGISTRO DO BIC	Capa Dura preta, com impressão na cor prata. Revestimento: 30x22cm, sem impressão em lona 100g; Guarda: 29x32cm, sem impressão em Off Set 120g; Papelão: 55x33cm, sem impressão em Papelão 30g, Miolo: 500 págs. com 30x22cm impressas na cor preta, frente e verso em papel Off Set 75g;	UN	4
17	LIVRO DE ENTREGA DE D.O.	Capa Dura preta, com impressão na cor prata. Revestimento: 30x22cm, sem impressão em lona 100g; Guarda: 29x32cm, sem impressão em Off Set 120g; Papelão: 55x33cm, sem impressão em Papelão 30g, Miolo: 500 págs. com 30x22cm	UN	4





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

		impressas na cor preta, frente e verso em papel Off Set 75g;		
18	FICHAS DE LEVANTAMENTO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO	Fichas em formato A4; impressas em papel offset 75g; 1 (uma) cor, preta; frente e verso.	UN	5000
19	FICHA DE ENTRADA DE CADÁVER	Fichas em formato 64cm X 33cm em papel offset 170g; 1(uma) cor, preta.	UN	6000
20	LIVRO DE ESQUEMA PARA LOCALIZAÇÃO DE LESÃO	Livros espiral com capa impressa na cor preta; gramatura 170g, impresso na cor preta; Miolo 16 pgs diferentes, formato A4, gramatura 75g, impressas na cor preta, somente frente.	UN	65

1.2. Os bens serão contratados através da modalidade licitatória PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço global, regulamentado pela lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tal aquisição do objeto tem por justificativa a aquisição de material gráfico para suprir a demanda desta Perícia Oficial e seus Institutos Subordinados durante um período de 12 (doze) meses tendo em vista a sua necessidade e sua importância.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Bens de natureza comum de acordo com o art. 1º da lei 10.520/2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser no máximo 30 (Trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa total ou parcial, mediante solicitação do fiscal do contrato, na seguinte localidade e endereço: Perícia Oficial de Alagoas – PO/AL, rua João Pessoa, nº 290, 4º andar, Centro, Maceió-Al, CEP. 57.020-070.

4.2. O material deverá estar acondicionado em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento;

4.3. A entrega do objeto deverá ser em dias úteis no horário das 08 às 14 horas.

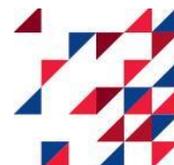
4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser substituídos nos prazos de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- 5.2. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, Prepostos ou subordinados;
- 5.3. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.
- 5.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078 de 1990);
- 5.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.3.4. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.6. Indicar preposto para a representá-la durante a execução do contrato;

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 8.1. Nos termos do art. 67 da lei 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666 de 1993.

8.3. O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da lei nº 8.666 de 1993, da lei nº 10.520 de 2002 e da lei 12.846 de 2013, a contratada que:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.1.6. Não manter a proposta;

9.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

9.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

9.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

9.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na lei nº 8.666 de 1993, da lei nº 10.520 de 2002 e da lei nº 12.846 de 2013, observado o decreto nº 4.054 de 19 de setembro de 2008.

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da lei nº 8.666 de 1993, a contratada que:

9.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados;

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente a lei nº 6.161 de 2000.





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Maceió/AL, 19 de abril de 2017.

Rafael Lopes Lima
Assessor Técnico de Aquisição
Mat. 74-4

01 - Termo de Referência – Bens Versão 2015.2

